

Escola de Enfermagem - USP

Processo Seletivo para Ingresso no

Programa Nacional de Residência em Área Profissional da Saúde nas Modalidades Multiprofissional e Uniprofissional para o período letivo de 2016/2018

Informe nº 01/2016 - 27.07.2015

1. A Escola de Enfermagem da USP (EEUSP), em conformidade com as exigências das Portarias Conjuntas nº 5, de 31.10.2012, e nº 7, de 27.11.2012, do Ministério da Saúde (MS) e do Ministério da Educação (MEC) e com as deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), abrirá inscrições para o processo seletivo para o preenchimento das vagas dos Programas de Residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, para o período letivo de 2016/2018, conforme edital publicado no D.O.E. de 22.07.2015, Seção I, p. 141-143.

Serão oferecidas vagas e bolsas-trabalho para os seguintes Programas de Residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, reconhecidos e credenciados pelos Ministérios da Saúde e da Educação:

1.1. Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica (EEUSP / HU-USP).

1.2. Programa de Residência em Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso (EEUSP / HU-USP).

1.3. Programa de Residência em Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente (EEUSP/HU-USP).

1.4. Programa de Residência em Enfermagem na Atenção Básica em Saúde da Família (EEUSP/ PRO).

1.5. Programa de Residência em Enfermagem em Cardiopneumologia de Alta Complexidade (EEUSP / InCor).

1.6. Programa de Residência Multiprofissional em Álcool e outras Drogas (EEUSP/CAPSad/Centro/SMS/SP).

1.7. Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental (EEUSP / CAPS III Itaim Bibi/SMS/SP).

De acordo com cada Programa, haverá vagas em Enfermagem, Terapia Ocupacional, Psicologia, Educação Física e Serviço Social.

2. O processo seletivo será conduzido pela Fundação Universitária para o Vestibular - Fuvest e realizado em duas fases.

A primeira fase constará de uma prova objetiva, com questões de múltipla escolha.

A segunda fase, para a qual serão convocados os candidatos mais bem classificados, constará de duas etapas:

Etapa 1 - prova dissertativa, relacionada à área de conhecimento.

Etapa 2 - análise curricular presencial.

3. A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita das 9h de *17 de agosto de 2015* às 23h59 de *08 de setembro de 2015*, pela Hora Oficial de Brasília, acessando o *site* www.fuvest.br e seguindo as instruções do programa de inscrição. Uma vez encerrado o período de inscrição, não será permitida a alteração de opção de Programa. Cada candidato poderá concorrer a um único Programa.

4. Todos os candidatos deverão utilizar seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para, primeiramente, se cadastrarem no *site* da Fuvest, na seção "Usuários", caso não o tenham feito antes. Cidadãos estrangeiros não residentes no Brasil e que não possuam CPF deverão entrar em contato pelo endereço de *e-mail* fuvest@fuvest.br, nomeando "EEUSP Residência 2016" como "assunto-subject", impreterivelmente, até 23h59min (Hora Oficial de Brasília) de 08.09.2015, a fim de obter instruções para a inscrição.

5. A taxa de inscrição a ser paga à Fuvest, mediante boleto bancário emitido e impresso ao final do processo de inscrição, é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Não haverá devolução de taxa de inscrição.

6. Candidatos com deficiência a qual requeira condições especiais para a realização das provas devem responder à pergunta formulada pelo programa de inscrição, descrevendo com precisão o tipo e o grau da deficiência e as necessidades dela decorrentes, e seguir as instruções apresentadas pelo programa. Candidatos que não responderem adequadamente à pergunta e às instruções não terão atendimento especial no dia e local de prova.

7. Para realizar as provas, os candidatos deverão portar um dos seguintes documentos de identificação: RG ou CNH; Passaporte (para estrangeiros). Será necessário, também, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos e de telecomunicação e de nenhum material de consulta. Poderão ser levadas pequenas embalagens com alimentos e água.

8. O local de exame da primeira fase será divulgado em *16 de setembro de 2015*, no *site* www.fuvest.br, juntamente com a relação dos candidatos efetivamente inscritos e convocados para a prova.

9. Data da prova de primeira fase: *20 de setembro de 2015* (domingo).

Horário:

8h30 - abertura dos portões.

9h00 - fechamento dos portões e início da aplicação.

Duração: 3 horas.

Não serão admitidos candidatos que chegarem após o fechamento dos portões.

10. A relação dos candidatos selecionados e convocados para a segunda fase será divulgada em *29 de setembro de 2015*, pelo *site*.

11. Local e datas da prova dissertativa:

Local: EEUSP

Etapa 1 - *04 de outubro de 2015* (domingo).

Horário:

8h30 - abertura dos portões.

9h00 - fechamento dos portões e início da aplicação.

Duração: 3 horas.

Etapa 2 - análise curricular presencial: *de 05 a 07 de outubro de 2015* (segunda a quarta-feira).

O candidato deverá, por ocasião da prova dissertativa, agendar data e horário para a entrega de documentos (três cópias de seu *curriculum vitae* atualizado e uma cópia dos documentos comprobatórios, organizados por itens, na ordem que foram citados no *curriculum*).

12. Candidatos que desejarem se beneficiar da Lei Estadual 12.782, de 20.12.2007, no que se refere à redução de taxa, deverão consultar o regulamento da SAS - Superintendência de Assistência Social da USP, reproduzido a seguir, e proceder conforme indicado. O período para as solicitações é de *4 a 10 de agosto de 2015*. O resultado da solicitação constará do boleto para pagamento da taxa, a ser gerado e impresso pelo candidato ao final da inscrição para o processo seletivo.

REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE 50% DA TAXA DE INSCRIÇÃO (LEI 12.782/2007) PARA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE NAS MODALIDADES MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA USP-2016, CONFORME PORTARIA GS-23, DE 21.07.2015

A Superintendência de Assistência Social da Universidade de São Paulo (SAS/USP) comunica as normas para a solicitação da redução de taxa de inscrição para o processo seletivo para ingresso nos Programas de Residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional da Escola de Enfermagem da USP para o período letivo de 2016/2018, da Escola de Enfermagem da USP, a ser realizado pela Fuvest.

I. Das solicitações

1º Para a solicitação de redução de 50% do valor da taxa, em conformidade com a Lei 12.782, de 20 de dezembro de 2007, o interessado deverá, primeiramente, acessar por meio eletrônico (internet) o *site* www.fuvest.br, e cadastrar-se em “Usuários”, caso não tenha se cadastrado na Fuvest anteriormente.

No período de 4 a 10 de agosto de 2015, deverá efetuar *log on* e preencher, imprimir e assinar o formulário de solicitação de redução de taxa e anexar a ele cópias simples de seu CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e de cada um dos documentos que comprovam a situação declarada.

2º O formulário e respectivos anexos deverão ser enviados em envelope endereçado a:

FUVEST (PGRD 2016-EEUSP)

Rua Alvarenga, 1945/51

Cidade Universitária

CEP 05509-004 - Butantã, São Paulo, SP

Serão analisados os documentos comprovadamente postados nos correios até 11 de agosto de 2015.

3º Para efeito de comprovação dos rendimentos, serão aceitos os seguintes documentos:

Cópia do contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador, referente ao mês de junho de 2015;

Cópia do extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente a aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário atual e identificado, com o valor do crédito do benefício;

Cópia de recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros referentes ao mês de junho de 2015;

Cópia de comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor, referente ao mês de junho de 2015;

Cópia de comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como, por exemplo, bolsa-escola e cheque-cidadão, referente ao mês de junho de 2015;

Declaração assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, nº do documento de identidade, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

4º Serão considerados “desempregados” os candidatos sem trabalho em todo o período de 12 meses anteriores à presente solicitação. Para comprovação dessa situação, serão aceitas:

Cópias dos recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato da Carteira de Trabalho, anexar cópias das páginas de contratação e rescisão e seguinte, e ainda cópias das páginas de identificação;

Declaração, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

5º Nos termos do artigo 22 da Resolução CoCEX nº 6629/2013, será concedida isenção total de pagamento a 5 (cinco) dos solicitantes indicados para receber a redução de 50% no valor da taxa de inscrição, de acordo com a Lei 12.782/2007. Para tanto, será adotado o critério de menor renda *per capita*. Em caso de empate, serão utilizados os critérios de maior idade e de maior número de filhos, nesta ordem.

II. Da divulgação dos resultados da solicitação e dos procedimentos seguintes para inscrição ao processo seletivo junto à Fuvest

6º A partir de 17 de agosto de 2015, o resultado da análise, ou seja, se o solicitante recebeu ou não redução do valor da taxa de inscrição ou isenção total indicada no parágrafo 5º deste regulamento, estará disponível a cada interessado na seção “Usuários” do *site* da Fuvest e, no momento em que ele efetuar sua inscrição no processo seletivo, o resultado da solicitação constará do boleto bancário a ser gerado e impresso pelo candidato ao final da inscrição, para pagamento da respectiva taxa, se for o caso. Portanto, o deferimento da solicitação de redução ou da isenção de taxa pela SAS/USP não significa que o interessado já se encontre inscrito para o processo seletivo.